LEI Nº 191/2008

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Dom Bosco-MG, para o Exercício Financeiro de 2009".

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 140, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O Orçamento do Município de Dom Bosco-MG, estima receita bruta em R$8.914.084,80 (oito milhões, novecentos e quatorze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R$1.214.084,80 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R$193.624,80	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R$42.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.....	R$39.000,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS.....	R$118.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$8.016.460,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R$17.000,00	R$8.426.084,80
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS.....	(-)R$1.214.084,80	***R$7.212.000,00***
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	R$18.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R$470.000,00	R$488.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2009-----→			R$8.914.084,80
RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2009----------→			(-)R$1.214.084,80
RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2009--------→			**R$7.700.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa do Município de Dom Bosco -MG, para o exercício de 2009, fixada em R$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -

I -	**DESPESAS POR ORGÃOS**	
ÓRGÃO	01. PODER LEGISLATIVO	R$428.000,00
UNID.ADM.	**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**	**R$428.000,00**
UNID.ORÇ.	01.01.01. CORPO LEGISLATIVO	R$255.000,00
UNID.ORÇ.	01.01.02. SECRETARIA GERAL	R$173.000,00
ÓRGÃO	02. PODER EXECUTIVO	R$7.272.000,00
UNID.ADM.	**02.01. GABINETE DO PREFEITO**	**R$388.530,00**
UNID.ORÇ.	02.01.01. GABINETE DO PREFEITO	R$369.380,00
UNID.ORÇ.	02.01.02. CONTROLADORIA GERAL	R$19.150,00
UNID.ADM.	**02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	**R$371.400,00**
UNID.ORÇ.	02.02.01. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	R$222.200,00
UNID.ORÇ.	02.02.02. DIVISÃO DE FAZENDA	R$149.200,00
UNID.ADM.	**02.03. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**	**R$1.107.600,00**
UNID.ORÇ.	02.03.01. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$734.400,00
UNID.ORÇ.	02.03.02. DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO	R$306.200,00
UNID.ORÇ.	02.03.03. DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	R$67.200,00
UNID.ADM.	**02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**R$2.209.700,00**
UNID.ORÇ.	02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$1.155.800,00
UNID.ORÇ.	02.04.02. FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$744.200,00
UNID.ORÇ.	02.04.03. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	R$309.700,00
UNID.ADM.	**02.05. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**	**R$201.000,00**
UNID.ORÇ.	02.05.01. DIVISÃO DE CULTURA	R$53.200,00
UNID.ORÇ.	02.05.02. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	R$147.800,00
UNID.ADM.	**02.06. SECRETARIA DE SAÚDE**	**R$1.679.200,00**
UNID.ORÇ.	02.06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$1.679.200,00
UNID.ADM.	**02.07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	**R$432.400,00**
UNID.ORÇ.	02.07.01. DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R$432.400,00
UNID.ADM.	**02.08. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$343.600,00**
UNID.ORÇ.	02.08.01. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$139.800,00
UNID.ORÇ.	02.08.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$163.800,00
UNID.ORÇ.	02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$40.000,00
UNID.ORÇ.	**02.09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**R$538.370,00**
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2009--------→		**R$7.700.000,00**

II -	**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**		
01	LEGISLATIVA	R$428.000,00	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	R$12.500,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	R$1.095.230,00	

06	SEGURANÇA PÚBLICA	R$11.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$163.800,00	
10	SAÚDE	R$1.679.200,00	
12	EDUCAÇÃO	R$2.209.700,00	
13	CULTURA	R$53.200,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$40.000,00	
15	URBANISMO	R$684.400,00	
16	HABITAÇÃO	R$50.000,00	
17	SANEAMENTO	R$137.200,00	
20	AGRICULTURA	R$362.400,00	
26	TRANSPORTE	R$306.200,00	
27	DESPORTO E LAZER	R$147.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$289.370,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$30.000,00	
		TOTAL ----------→	**R$7.700.000,00**

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 29 de dezembro de 2008.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal